



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.582, DE 26 DE MAIO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.992.050,79 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CINQUENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de MINAS NOVAS, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.992.050,79 (um milhão e novecentos e noventa e dois mil e cinquenta reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
09.01.05.10.301.0014.3062 - Equipamentos Diversos para NASF - Núcleo Ampliado de Saúde da Família			
44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes 913	1500001002		30.000,00
09.01.07.10.302.0015.3072 - Equipamentos para SAD - Serviço de Atenção Domiciliar- Melhor em Casa			
44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes 1041	1500001002		30.000,00
13.03.02.26.782.0031.3272 - Pavimentação Asfalt. Comum. Cruzinha/ Baixa Quente			
44905100 - Obras e Instalações 1711	2706003110		1.658.000,00
11.01.01.20.608.0035.3276 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos p/ Agricultura			
44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes 1712	2500000000		187.000,00
09.01.04.10.301.0014.3057 - Aquisição de Equipamentos Diversos e Veículos para Atenção Primária			
44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes 1714	2621000000		87.050,79

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
09.01.05.10.301.0014.2434 - Equipes Multiprofissionais - eMulti			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 891	1500001002		30.000,00
09.01.07.10.302.0015.2141 - Manutenção do SAD - Serviço de Atenção Domiciliar- Melhor em Casa			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 981	1500001002		30.000,00

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 1.932.050,79 (um milhão e novecentos e trinta e dois mil e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas-MG, 26 de maio de 2025.

ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Dados: 2025.05.26 14:39:17 -03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 26/05/2025
João Paulo Barreiro
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 26/05/25 16:03:34 000593 4